O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 059/2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000		FUNDO MUNIC SAÚDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.131		PROGRAMAS DE ESPECIALIDADES MUNICIPAIS	
1090 – 4472.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MAT PERMAMENTE	1.000,00
		Total Suplementação:	**1.000,00**

Art.. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de junho de 2015.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 059/2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R$ 1.000,00 (hum mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

O presente projeto de lei tem por finalidade abrir um crédito adicional especial na importância de até R$ 1.000,00 (hum mil reais), o qual tem por finalidade a aplicação dos recursos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde -AMCESPAR, em despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente para a manutenção de seus serviços.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal